

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº	DISPENSA Nº
20.951.921-6	33170/2023	33170/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Conserto da fragmentadora de papel Destroyer 320 NR.

CONTRATANTE: UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, campus de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.680.337/0006-99, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Razão Social: ASTEC SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 00.791.508/0001-55, Endereço: Rua Barão do cerro azul, 1151, Cascavel/PR - Contato: 45 3224-5513, Responsável: Ivo Zeno Wolf.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Necessidade de conserto da fragmentadora de papel, que deixou de funcionar, Patrimônio 310006008095, para fins de atendimento das demandas relativas à sua função no PPGEFB

DO VALOR: R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária 4534.1236408.6128 - Elemento de Despesa 3390-3917 respectivamente ; Fonte de Recursos 100 - Órgão: Unioeste – campus Francisco Beltrão.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente Dispensa de licitação em razão do valor, tem como amparo legal os termos contidos no Art. 75, caput, inciso II da LF 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) — [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#)

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2023.

Gracieli Villanova
Chefe da Divisão de Compras

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Adilson Carlos da Rocha
Diretor Geral do Campus
Unioeste – campus de Francisco Beltrão

Documento: **DispensadeLicitacao331702023EP20.951.9216ASTECServicocosertodefragmentadoradepapel.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gracieli Villanova (XXX.869.629-XX)** em 31/08/2023 17:36 Local: UNIOESTE/B21, **Adilson Carlos da Rocha (XXX.204.669-XX)** em 01/09/2023 09:19 Local: UNIOESTE/B08.

Inserido ao protocolo **20.951.921-6** por: **Daniel Wosniak Schmitz** em: 31/08/2023 17:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e441e5d8ffb68119990ad050f88a362.